



MEMORANDO 101/2025

São Jorge D'Oeste, 06 de agosto de 2025

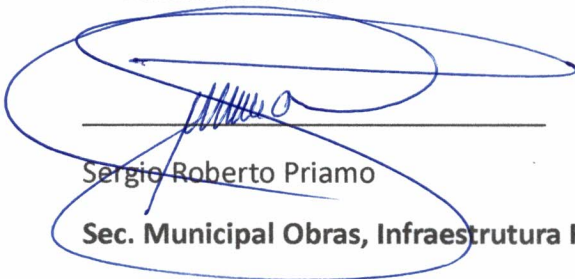
Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

Para: DEP. JURIDICO

Solicito análise e parecer jurídico, quanto à possibilidade de aditivar o prazo de 12 meses e quantitativo da ata de registro de preço nº 101/2024 e do pregão eletrônico 46/2024.

Isso se faz necessário devido à dificuldade de regularização de cascalheira no município e a necessidade dos produtores rurais escoar os produtos, os ônibus escolar transitar, precisamos ter estradas em boas condições.

Atenciosamente



Sergio Roberto Priamo

Sec. Municipal Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.saojorge.pr.gov.br | CNPJ 05.993.310/0001-05

DIVISÃO DE CONTRATOS
SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO
PMSJORGE – Julho/2025

SOLICITAÇÃO DE ACEITE PARA ADITIVAR CONTRATO

Da:

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

Para:

IVONEI ZOTTI E CIA

CNPJ Nº 02.418.793/0001-99

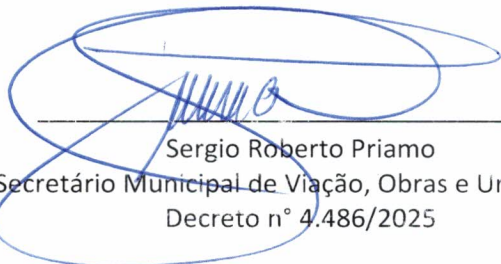
Endereço: SÃO JORGE DO OESTE/PR, ROD PR 281, S/N INTERIOR- CEP: 85575000-BAIRRO: SÃO JUDAS TADEU.

Solicitamos a empresa supracitada, que mantém junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, o Pregão Eletrônico 046/2024, Ata de Registro de Preços nº 101/2024, com vencimento em 27/08/2025, para que se manifeste do interesse e concordância para assinar Termo Aditivo ao referido Contrato, nas condições de:

(X) Solicitação para PRORROGAÇÃO DE PRAZO por igual período e alteração do quantitativo nas condições previstas no Art. 196 do Decreto 3.927/2023.

Na oportunidade, reitera-se o apreço em tê-lo como fornecedor desta municipalidade.

São Jorge D'Oeste, 06 de agosto de 2025.


Sergio Roberto Priamo
Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo
Decreto nº 4.486/2025



*Comando
Jorge
06/08/2025*



SÃO JORGE D'OESTE

CNPJ: 76.995.380/0001-03

Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Departamento: COMPRAS



Relatório de Cotação: PEDRAS BRITADAS - ADITIVO

Pesquisa realizada entre 22/08/2025 07:55:46 e 22/08/2025 08:01:40

Relatório gerado no dia 22/08/2025 08:02:20 (IP: 177.128.236.42)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: PEDRA BRITADA TIPO BICA CORRIDA

Descrição: PEDRA BRITADA TIPO BICA CORRIDA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 9	1	R\$ 82,43 (un)	-	R\$ 82,43	R\$ 82,43	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.319.000/0001-50 - Prefeitura Municipal de Guarulhos			NºPregão:901512025 UASG:986477	18/07/2025	R\$ 104,17
2	76.208.867/0001-07 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL			NºPregão:900352025 UASG:987493	14/04/2025	R\$ 69,90
3	46.316.600/0001-64 - Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba/SP			NºPregão:900152025 UASG:986563	08/04/2025	R\$ 73,23
Valor Unitário						R\$ 82,43

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 73,23

Média dos Preços Obtidos: R\$ 82,43

Item 2: PEDRA BRITADA TIPO GRADUADA

Descrição: PEDRA BRITADA TIPO GRADUADA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 110,40 (un)	-	R\$ 110,40	R\$ 110,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.373.445/0001-18 - MUNICIPIO DE TAMBAU / 2 - Prefeitura Municipal de Tambau	46373445000118-1-000163/2025	11/06/2025	R\$ 101,66
2	03.903.176/0001-41 - MUNICIPIO DE DEODAPOLIS / 40 - Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS	03903176000141-1-000136/2024	10/01/2025	R\$ 79,54
Valor Unitário				R\$ 90,60



Relatório gerado no dia 22/08/2025 08:02:20 (IP: 177.128.236.42)

Código Validação: 2NFeR5ZgPA3tQm1WavOvmCqZxW4NLTmsIIReIVw1awqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2NFeR5ZgPA3tQm1WavOvmCpZxW4NLTmsIIReIVw1awqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.395.000/0001-39 - PREFEITURA MUNICIPAL	00006424	09/09/2024	R\$ 150,00
Valor Unitário				R\$ 150,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 101,66				Média dos Preços Obtidos: R\$ 110,40

Item 3: PEDRA BRITADA TIPO PEDRISCO
Descrição: PEDRA BRITADA TIPO PEDRISCO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 118,27 (un)	-	R\$ 118,27	R\$ 118,27
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	15.023.906/0001-07 - MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT	15023906000107-1-000124/2025	22/05/2025	R\$ 153,90	
2	01.613.360/0001-21 - MUNICIPIO DE DOUTOR RICARDO / 125 - Município de Doutor Ricardo	01613360000121-1-000109/2025	19/05/2025	R\$ 85,00	
3	46.200.846/0001-76 - MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA / 1 - Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista	46200846000176-1-003866/2025	08/05/2025	R\$ 115,90	
Valor Unitário				R\$ 118,27	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 115,90				Média dos Preços Obtidos: R\$ 118,27	

Item 4: PÓ DE PEDRA
Descrição: PÓ DE PEDRA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 9	1	R\$ 116,44 (un)	-	R\$ 116,44	R\$ 116,44
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	81.635.906/0001-84 - Prefeitura Municipal de Turvo	NºPregão:900782025 UASG:988453	04/07/2025	R\$ 128,48	
2	45.332.095/0001-89 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM	Concorrência - Eletrônica Nº: 90065/2025 UASG: 986717	13/06/2025	R\$ 126,45	
3	10.091.536/0001-13 - MUNICIPIO DE CARUARU	NºPregão:900882025 UASG:982381	02/06/2025	R\$ 94,40	
Valor Unitário				R\$ 116,44	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 126,45				Média dos Preços Obtidos: R\$ 116,44	

Valor Global: R\$ 427,54

Detalhamento dos Itens





MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90046/2024, objetivando futura e/ou eventual aquisição de pedra britada tipo bica corrida, pedra graduada, pedrisco, pedra rachão e pó de pedra, para manutenção das estradas vicinais, para atender a demanda sob controle da Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste-Pr.												
NOME DA EMPRESA						CNPJ		Data / Cotação				
COT 1	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 101/2024-MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR						76.995.380/0001-03		21/08/25			
COT 2	PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS (3 COTAÇÕES)						76.995.380/0001-03		22/08/25			
COT 3												
COT 4												
VALOR R\$											Valor Global	
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	COT 1	COT 2	COT 3	COT 4	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES		
1	PEDRA BICA CORRIDA Pedra bica corrida é composta por resíduos e pedra tipo olho de sapo, resultantes de britagem primária de rocha sã, devem ser constituídos por fragmentos duros, limpos e duráveis, livres de excesso de partículas lamelares ou alongadas, macias ou de fácil desintegração, assim como de outras substâncias ou contaminações prejudiciais que em uma condição granulométrica mínima assegure estabilidade à camada, quando executada através das operações de espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação.	TON	1	67,49	104,17	69,90	73,23	67,49	104,17	78,70	67,49	
2	PEDRA GRADUADA Pedra graduada é composta por produtos resultantes de britagem primária de rocha sã, devem ser constituídos por fragmentos duros, limpos e duráveis ,livres de excesso de partículas lamelares ou alongadas ,macia ou de fácil desintegração, assim como de outras substâncias ou contaminações prejudiciais que em uma condição granulométrica mínima à assegure estabilidade à camada, quando executadas através das operações de espalhamento homogeneização , umedecimento e compactação	TON	1	69,50	110,40	101,66	79,54	69,50	110,40	90,28	69,50	

3	PEDRISCO Pedrisco material resíduo britamento mecânica de rocha, aplicação concreto construção civil, base para base pavimentação asfáltica.	TON	1	79,50	153,90	85,00	115,90	79,50	153,90	108,58	79,50
4	PÓ DE PEDRA Pó de pedra é um tipo de brita, com textura fina normalmente utilizado na construção civil. Também conhecido como pó de brita ou areia sintética, é um material de construção utilizado em calçadas, asfaltos e na fabricação de elementos pré-moldados. Serve também para a preparação de argamassa para assentamento e emboço.	TON	1	79,50	128,48	126,45	94,40	79,50	128,48	107,21	79,50
Responsavel pela cotação LIOMAR SIEGA OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS JÁ EXISTENTE NO MUNICÍPIO ATA Nº 101/2024 E NA PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS 3 COTAÇÕES, PARA ELABORAÇÃO DA CESTA DE PREÇOS E DESTA FORMA FOI DEMONSTRADO A VANTAJOSIDADE PARA ADITIVO DA RESPECTIVA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. São Jorge D'Oeste, 22 de agosto de 2025.											
APROVAÇÃO: IX LICITAÇÃO LIOMAR SIEGA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS PORTARIA Nº 2738 / 2025 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL											



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

À PROCURADORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Parecer jurídico para prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços 101/2024.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.

A Divisão de Contratos recepcionou a demanda relacionada à Empresa **IVONEI ZOTTI E CIA** CNPJ/MF sob nº 02.418.793/0001-99, referente ao **Pregão nº 046/2024 – Ata de Registro de Preços nº 101/2024**, com vencimento em **27/08/2025**, a qual solicita prorrogação de prazo de 12 (doze) meses e alteração do quantitativo nas condições previstas no Art. 196 do Decreto 3.927/2023.

Documentos que acompanham esta solicitação:

- Solicitação da Secretaria;
- Resposta do Fornecedor;
- Cópia do Pregão;
- Documentos da empresa.

Justificativa do solicitante: Considerando a imprescindibilidade dos serviços ora contratados, o prazo necessário para a realização de novo procedimento licitatório e a proximidade do término da vigência do contrato em curso, entende-se necessária a continuidade do fornecimento, a fim de resguardar a regular execução das atividades essenciais deste Município. Assim, a Administração Municipal de São Jorge d'Oeste – PR manifesta, por meio do presente, o interesse na manutenção da contratação da empresa já responsável pelo fornecimento de pedra britada tipo bica corrida, pedra graduada, pedrisco, pedra rachão e pó de pedra, para manutenção das estradas vicinais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.

São Jorge D'Oeste/PR, aos 18 dias do mês de agosto de 2025.

Assinatura: 18/08/25
Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

Divisão de Contratos
Beatriz Hordina
Decreto nº 4.719/2025

Assinatura

Município de São Jorge D'Oeste - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 28/05/2025

Equipe

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
12 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS					
002 Departamento de Infra Estrutura Rural					
26.782.0009.1054 Programa Estrada do Agricultor					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
04710	E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	30.000,00	592.000,00	161.182,28	430.817,72
04710	EA 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	562.000,00	161.182,28	430.817,72
Total Geral		30.000,00	592.000,00	161.182,28	430.817,72

Critérios de seleção:
Data do cálculo: 28/05/2025
Contas de despesa: 4710



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.418.793/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL IVONEI ZOTTI & CIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PEDREIRA ZOTTI	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD PR 281	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.575-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JUDAS TADEU	MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE	UF PR
--------------------------	---	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/08/2025** às **08:36:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 979/2025**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 12/12/2025

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHJRUFFH2JTXT8RC9P

REQUERENTE: IVONEI ZOTTI & CIA LTDA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: IVONEI ZOTTI & CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

3514

02.418.793/0001-99

90155786375

3514

ENDEREÇO

ROD PR 281, S/N - SAO JUDAS TADEU - INTERIOR São Jorge d'Oeste - PR CEP: 85575000

ATIVIDADES

Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Observações:

São Jorge d'Oeste, 14 de Agosto de 2025

Emitido por: ANA MARIA VANI MARINHO DE MELLO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.418.793/0001-99
Razão Social: IVONEI ZOTTIE CIA LTDA
Endereço: RUA RODOVIA PR 281 / SAO JUDAS TADEU / SAO JORGE D'OESTE / PR / 85575-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2025 a 02/09/2025

Certificação Número: 2025080410220789711477

Informação obtida em 15/08/2025 08:30:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVONEI ZOTTI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.418.793/0001-99

Certidão nº: 47268318/2025

Expedição: 15/08/2025, às 08:31:36

Validade: 11/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IVONEI ZOTTI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.418.793/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IVONEI ZOTTI & CIA LTDA
CNPJ: 02.418.793/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:53:57 do dia 03/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2025.

Código de controle da certidão: **9E7C.676B.097C.F860**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037517886-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.418.793/0001-99**

Nome: **IVONEI ZOTTI & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de São Jorge D'Oeste - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 18/08/2025

Página: 1					
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/DIES/ DET)					
				Valor autorizado	Valor atualizado
				Líquido empenhado	Saldo atual
12 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS					
002 Departamento de Infra-estrutura Rural					
26.782.0008.1064 Programa Estrada do Agricultor					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
04710	E	0504	05049999/0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	280.000,00
04710	EA	0504	05049999/0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	30.000,00
003 Departamento de Serviços Urbanos					
15.451.0010.2068 Serviços Urbanos					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
05020	E	0000	00000107/0000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
05020	EA	0000	00000107/0000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
05030	E	0504	05049999/0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	200.000,00
05030	EA	0504	05049999/0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00
Total Geral				280.000,00	1.361.000,00
				791.144,69	569.855,31

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 18/08/2025

Contas de despesa: 4710, 5020, 5030



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PARECER JURÍDICO

Parecer Jurídico nº 241/2025.

Interessado: Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos.

Assunto: Renovação – Ata de Registro de Preços nº 101/2024.

I. Trata-se de solicitação de prorrogação do prazo de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 101/2024**, firmada junto à empresa fornecedora **IVONEI ZOTTI E CIA LTDA – CNPJ nº 02.418.793.0001-99**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 46/2024**, pelo período de **12 (doze) meses**, reestabelecendo seu quantitativo originário.

II. O objeto da supracitada ARP é o *“Registro de preços, objetivando futura e/ou eventual fornecimento de pedra britada tipo bica corrida, pedra graduada, pedrisco, pedra rachão e pó de pedra, para manutenção das estradas vicinais para atender a demanda sob controle da Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge d'Oeste - PR”*, nos termos das suas cláusulas primeira e segunda, o que, no âmbito da realidade deste Município, não se caracteriza como serviços contínuos de que trata o Art. 6, XV, da Lei nº 14.133/21.

III. A alta Administração Municipal possui interesse em prorrogar o prazo de vigência da **ARP nº 101/2024** pelo período de 12 (doze) meses, bem como reestabelecer o quantitativo originalmente previsto na referida ARP, justificando, através do fiscal administrativo do contrato, na proximidade do término da vigência do contrato em curso, bem como na necessidade de resguardar a regular execução das atividades essenciais deste Município.

IV. Pois bem, a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é expressamente permitida pelo Art. 84 da Lei nº 14.133/21, desde que demonstrada a vantajosidade da prorrogação, devendo esta se dar pelo igual período de vigência original da ARP, ou seja, pelo prazo de 1 (um) ano.

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

V. No caso em tela, ainda, a possibilidade de prorrogação também foi expressamente prevista no 16.2 do Edital de abertura do Pregão Eletrônico nº 46/2024 e ainda na Cláusula 3.1 da própria ARP nº 101/2024.

VI. No que se refere à manutenção da vantajosidade, é evidente no caso sob análise, eis que permanecerá vigente o preço originalmente registrado na ARP 101/2024, bem como haverá economicidade de recursos públicos (humanos e financeiros) tendo em vista que não será necessário a realização de novo certame licitatório, homenageando o princípio constitucional da eficiência administrativa e evidenciando, assim, a vantajosidade da prorrogação em favor do Município.

Acerca da manutenção da vantajosidade, convém mencionar o entendimento do Governo Federal exarado através da Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017, que "*Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional*".

Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017:

Anexo IX:

[...]

7. A vantajosidade econômica para prorrogação dos contratos com mão de obra exclusiva estará assegurada, sendo dispensada a realização de pesquisa de mercado, nas seguintes hipóteses:

b) quando o contrato contiver previsões de que os reajustes dos itens envolvendo insumos (exceto quanto a obrigações decorrentes de Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho e de lei) e materiais serão efetuados com base em índices oficiais, previamente definidos no contrato, que guardem a maior correlação possível com o segmento econômico em que estejam inseridos tais insumos ou materiais ou, na falta de qualquer índice setorial, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE);

Ainda, a Câmara Permanente de Licitações e Contratos Administrativos da Procuradoria Geral Federal (PGF), através do Parecer nº 00004/2018/CPLC/PGF/AGU, compreendeu que seria desnecessária a realização de pesquisa de preços para a prorrogação de um contrato de prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de

Jean de Souza Silva
Advogado

OAB/PR 101.860



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

obra, uma vez que a "vantajosidade" da prorrogação estaria assegurada por serem os valores contratados decorrentes de licitação na qual se aferiu o melhor preço, atualizado financeiramente, dada a previsão contratual de índice de reajustamento de preços.

Para melhor entendimento, vale a transcrição da ementa do referido Parecer:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. [...]. VANTAJOSIDADE ECONÔMICA DO CONTRATO NA PRORROGAÇÃO. POSSIBILIDADE DE DISPENSA DA PESQUISA DE PREÇOS NOS CONTRATOS COM E SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA. [...]
III. A vantajosidade da prorrogação nos contratos de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra estará assegurada quando houver previsão no ajuste dos requisitos previstos no item 7 do Anexo IX da IN nº 05/2017-SEGES/MP. IV. A vantajosidade da prorrogação nos contratos de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra estará assegurada quando houver previsão contratual de índice de reajustamento de preços, o que não impede que o gestor, diante das especificidades do contrato firmado, da competitividade do certame, da adequação da pesquisa de preços que fundamentou o valor de referência da licitação, da realidade de mercado, bem como da eventual ocorrência de circunstâncias atípicas no setor da contratação, decida, de maneira fundamentada, pela realização da pesquisa de preços.

VII. Conforme entendimentos acima exarados, entende-se que a vantajosidade econômica estará assegurada ***quando o contrato contiver previsões de que os reajustes com base em índices oficiais, previamente definidos no contrato***, não necessitando, nestes casos, a realização de pesquisa de mercado.

VIII. Inobstante, a pesquisa de mercado foi devidamente realizada para que se obtivesse maior segurança jurídica no ato da renovação, a qual demonstrou suficientemente que permanece vantajoso à Administração Municipal a manutenção do preço registrado na ARP nº 101/2024, eis que ainda se encontra abaixo do valor praticado no mercado em contratações similares da Administração Pública.

IX. Ainda, observa-se que a ARP nº 101/2024 que se pretende a prorrogação manterá os valores registrados originalmente, evidenciando a vantajosidade econômica também por não ter havido tempo hábil para realização de novo certame licitatório, de modo que não sendo realizado o pretenso aditivo, poderá ocorrer risco de

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

descontinuidade na prestação dos serviços da Secretaria solicitante, mormente no que se refere à manutenção das vias públicas do Município.

X. Vale mencionar que a verificação da manutenção da vantajosidade do contrato não precisa se limitar ao aspecto econômico. Outros fatores podem ser considerados, como os riscos e os custos para realizar uma nova contratação, bem como a possibilidade inclusive de aumento no valor pago pelos produtos em novo certame licitatório, além do desempenho do contratado na execução do objeto, registrado no histórico da fiscalização. Esses e outros fatores podem contribuir para a análise quanto à vantagem de continuidade de determinados contratos. (Relatório do Acórdão 1.214/2013-TCU-Plenário, parágrafos 181 a 195, IN – SGD/ME 94/2022, art. 36, Enunciado CJF 3/2022, Parecer 1/2019/DECOR/CGU/AGU, parágrafos 23, 26, 29, 30 e 32).

XI. Ademais, cumpre destacar que a realização de novo certame licitatório demandaria mais dispêndio da máquina pública, bem como certamente acarretaria no risco de significativo aumento dos preços pagos pelos produtos, razão também pela qual esta Procuradoria Jurídica entende estar suficientemente demonstrada a vantajosidade econômica da prorrogação.

XII. Desta forma, portanto, nota-se que a justificativa apresentada é suficiente para averiguação do interesse público em prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços em questão, especialmente por representar eficiência dos atos públicos, bem como representa vantajosidade para Administração Pública, pois permanece o preço originário registrado, o qual sequer ainda foi reajustado e se encontra abaixo do preço praticado pelo mercado.

XIII. Importa mencionar ainda que o objeto da ARP nº 101/2024 está contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município de São Jorge d'Oeste – PR, conforme “Programa: 10 - Engenharia, Obras e Serviços Urbanos”, constante no Anexo do PPA 2022/2025 – Lei Municipal nº 997/2021, alterado pela Lei Municipal nº 1.065/2022.

XIV. No que se refere ao pedido de renovação do quantitativo originário da Ata de Registro de Preços nº 101/2024, esta Procuradoria Jurídica entende legalmente

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 107.800



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

possível, eis que foi devidamente prevista na cláusula 3.2 da minuta da Ata de Registro de Preços anexada ao Edital (deste fazendo parte, portanto), bem como foi prevista na cláusula 3.2 da própria ARP nº 101/2024, além de se verificar a vantajosidade econômica, conforme anteriormente demonstrado.

XV. Por fim, cumpre mencionar que a manifestação da empresa fornecedora em anexo, pela qual concorda com a prorrogação da ARP pelo prazo de 12 (doze) meses e renovação de seu quantitativo.

XVI. Diante do exposto, nota-se que restam preenchidos os requisitos exigidos pela Lei nº 14.133/21 para prorrogação da Ata de Registro de Preços, razão pela qual esta Procuradoria Jurídica, com fundamento no Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, entende **legalmente cabível** a prorrogação do prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços nº 101/2024**, pelo período de **01 (um) ano**, conforme pretendido pela Secretaria de Saúde, **também sendo possível a renovação do seu quantitativo originário**.

XVII. Saliento, por fim, quanto à necessidade de autorização prévia do Prefeito Municipal para formalização do Termo Aditivo, bem como juntada de declaração de adequação orçamentária.

S.M.J., é o parecer.

São Jorge D'Oeste - PR, 25 de agosto de 2025.

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

JEAN DE SOUZA SILVA

Procurador Municipal

Matrícula nº 29567056 | OAB/PR nº 101.860

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D' Oeste – Paraná – 26/08/2025.

PREFEITO

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 84 da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 101/2024, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.


GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 101/2024.

Termo Aditivo de Prazo a Ata de Registro de Preços nº 101/2024, parte integrante do Pregão nº 46/2024, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e a empresa IVONEI ZOTTI & CIA LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, representado pelo Prefeito **GELSON COELHO DO ROSÁRIO**, portador do CPF: 064.733.219-18 e do RG: 9.203.148-9, residente e domiciliado na Linha São Judas Tadeu - Rural, no Município de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **IVONEI ZOTTI & CIA LTDA**, com sede na ROD PR 281, S/N INTERIOR - CEP: 85575000 - BAIRRO: SAO JUDAS TADEU, São Jorge d'Oeste/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 02.418.793/0001-99, neste ato representada por seu representante legal, **IVONEI ZOTTI**, portador(a) do CPF: 618.289.049-53, doravante designada **CONTRATADA**, *resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato Nº 101/2024, cujo o objeto e a Registro de preços, objetivando futuro e/ou eventual fornecimento de pedra britada tipo bica corrida, pedra graduada, pedrisco, pedra rachão e pó de pedra, para manutenção das estradas vicinais para atender a demanda sob controle da Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste-Pr. originário da Pregão – Nº 46/2024, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto;

I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – prorrogada por igual período, até **27/08/2026**.

II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R\$ 1.908.621,00 (um milhão, novecentos e oito mil, seiscentos e vinte e um reais).

LOTE 001						
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
1	64495	PEDRA BICA CORRIDA Pedra bica corrida é composta por resíduos e pedra tipo olho de sapo, resultantes de britagem primária de rocha são devem ser constituídos por fragmentos duros, limpos e	TON	17.800,00	67,49	1.201.322,00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		duráveis, livres de excesso de partículas lamelares ou alongadas, macias ou de fácil desintegração, assim como de outras substâncias ou contaminações prejudiciais que em uma condição granulométrica mínima assegura estabilidade à camada, quando executada através das operações de espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação. ITEM DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA				
2	64487	PEDRA BICA CORRIDA Pedra bica corrida é composta por resíduos e pedra tipo olho de sapo, resultantes de britagem primária de rocha sã devem ser constituídos por fragmentos duros, limpos e duráveis, livres de excesso de partículas lamelares ou alongadas, macias ou de fácil desintegração, assim como de outras substâncias ou contaminações prejudiciais que em uma condição granulométrica mínima assegura estabilidade à camada, quando executada através das operações de espalhamento,	TON	1.100,00	67,49	74.239,00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		homogeneização, umedecimento e compactação.. ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.				
3	64496	PEDRA GRADUADA Pedra graduada é composta por produtos resultantes de britagem primaria de rocha sã, devem ser constituídos por fragmentos duros, limpos e duráveis livres de excesso de partículas lamelares ou alongadas, macia ou de fácil desintegração, assim como de outras substâncias ou contaminações prejudiciais que em uma condição granulométrica mínima á assegura estabilidade á camada, quando executadas através das operações de espelhamento homogeneização, umedecimento e compactação. ITEM DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA	TON	7.740,00	69,50	537.930,00
4	64488	PEDRA GRADUADA Pedra graduada é composta por produtos resultantes de britagem primaria de rocha sã, devem ser constituídos por fragmentos duros, limpos e duráveis livres de excesso de partículas lamelares ou alongadas, macia ou de fácil desintegração, assim como de outras substâncias ou contaminações prejudiciais que em uma condição granulométrica mínima á assegura estabilidade á camada, quando executadas através das operações de espelhamento homogeneização, umedecimento e compactação. ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA	TON	1.140,00	69,50	79.230,00
6	64489	PEDRISCO Pedrisco material resíduo britamento mecânica de rocha aplicação concreto construção civil, base para base pavimentação asfáltica.	TON	100,00	79,50	7.950,00
7	5404	PO DE PEDRA Pó de pedra é um tipo de brita, com textura fina normalmente utilizado na construção civil. Também conhecido como pó de brita ou areia sintética, é um material de construção utilizado em calçadas, asfaltos e na fabricação de elementos	TON	100,00	79,50	7.950,00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		pré-moldados. Serve também para a preparação de argamassa para assentamento e emboço.				
TOTAL.....						1.908.621,00

PARAGRAFO UNICO – o total do acréscimo constante desta cláusula corresponde ao valor de R\$ 1.908.621,00 (um milhão, novecentos e oito mil, seiscentos e vinte e um reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 1.908.621,00 (um milhão, novecentos e oito mil, seiscentos e vinte e um reais) para R\$ 3.817.242,00 (três milhões, oitocentos e dezessete mil e duzentos e quarenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, passando a ter sua vigência **21/08/2026**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

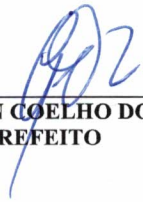
Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração de que trata este instrumento é baseada no artigo 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

São Jorge D'Oeste(PR), 26/08/2025.



GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

IVONEI ZOTTI E CIA
LTDA:02418793000199
Assinado de forma digital por
IVONEI ZOTTI E CIA
LTDA:02418793000199
Dados: 2025.08.26 16:27:11 -03'00'

IVONEI ZOTTI & CIA LTDA
IVONEI ZOTTI
CPF Nº. 618.289.049-53

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

CTO GILDO DE FREITAS
MTO PR - MOVIMENTO TRADICIONISTA
GABRIEL DO PARANÁ

Ampliar 13/08/2025

Edital de Convocação

A Patronagem do Centro de Tradições Gaúchas Gillo de Freitas, inscrito no CNPJ sob nº 07.841.892/0001-04 no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os associados para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada na dia 29 de Setembro de 2025, às 19h00min horas em primeira convocação com 50% dos sócios ativos, e 18h30min em segunda convocação com qualquer quantidade de sócios ativos, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1ª) Prestação de contas do ano vigente, 2ª) Eleição da Nova Patronagem com as principais cargos, Patronagem Executiva (Presidente, Sota Capital e Juizade) e Conselho de Vereadores (Conselheiros), esta deve ser formada por números ímpares com no mínimo 3 (três) conselheiros titulares (câmbio para o biênio 2026 e 2027, 3º Assuntos Gerais, nas dependências do CTG.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para registro de chapas:

- * Cópia do RG e CPF;
- * Cópia do comprovante de residência;
- * Cópia do Título de Eleitor, para os cargos (Presidente, Sota Capital, Juizade e dos 3 (três) Conselheiros);
- * Declaração de idoneidade (prestar junto a assembleia do CTG).

As inscrições das chapas para concorrerem as eleições da Nova Patronagem estarão abertas a partir da data de publicação deste edital até o dia 10 de Setembro de 2025, na sede do CTO Gillo de Freitas, nos dias de semana, terças-feiras, quintas-feiras e quintas-feiras das 19h00min às 21h.

07.841.892/0001-04
Centro de Tradições Gaúchas
Gillo de Freitas
Estrada Frei Agostinho, 181
Bairro Residência
85400-000 - Apucarana - Paraná

Prefeitura Municipal de Verê

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025

A Prefeitura Municipal de Verê, por meio de Pregoeira nomeada pelo Decreto nº 208/2025, torna pública a presente **Retificação ao Edital nº 55/2025**, referente ao Pregão Eletrônico nº 55/2025, com fundamento no art. 56 da Lei nº 14.133/2021, para fins de correção e alteração de informações constantes do edital original, conforme segue:

1. DA ALTERAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES

Ficam alteradas as especificações dos Lotes 1, 2, 3 e 5, constante no Termo de Referência e no Anexo I do Edital, conforme abaixo:

• Onde se lê:

Lote/Item/Unidade	Especificação	Quantidade/Unidade	Preço unitário R\$	Preço máximo total R\$
1 1 27256	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAÇAMBA 6X4 - capacidade mínima 14m³, potência mínima 285cv. Inclui insumos e operador/motorista.	1.000,00	HR 265,00	265.000,00
2 1 27257	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO - capacidade mínima de 10m³. Inclui insumos e operador/motorista.	1.000,00	HR 277,00	277.000,00
3 1 27258	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - peso operacional mínimo 14.8 toneladas. Equipada com sistema de monitoramento via satélite. Inclui insumos e operador/motorista.	1.000,00	HR 450,00	450.000,00
4 1 27259	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETRO ESCAVADEIRA CABINADA 4X4 - com peso mínimo operacional de 7.500kg, potência mínima do motor de 92cv. Inclui insumos e operador/motorista.	1.000,00	HR 303,00	303.000,00
8 1 27260	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - com peso mínimo operacional de 15 toneladas, com potência mínima de 100 HP, com controle de horas trabalhadas. Inclui deslocamento, manutenção, insumos e operador/motorista.	1.000,00	HR 313,33	313.330,00
6 1 27270	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTERAS - com peso mínimo operacional de 14 toneladas. Inclui deslocamento, manutenção, insumos e operador/motorista.	1.000,00	HR 450,00	450.000,00
7 1 27271	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA - com peso mínimo operacional de 14 toneladas. Inclui deslocamento, manutenção, insumos e operador/motorista.	1.000,00	HR 453,33	453.330,00
6 1 27272	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS - com peso mínimo operacional de 14 toneladas. Inclui deslocamento, manutenção, insumos e operador/motorista.	1.000,00	HR 270,00	270.000,00
9 1 27273	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MINI ESCAVADEIRA - com peso mínimo operacional de 1.4 toneladas, com potência mínima de 13,5 HP, sobre esteiras. Inclui deslocamento, manutenção, insumos e operador/motorista.	1.000,00	HR 270,00	270.000,00
10 1 27274	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ROLLO COMPACTADOR LISO - com peso operacional mínimo de 12 toneladas, potência mínima de 80 HP. Inclui deslocamento, manutenção, insumos e operador/motorista.	1.000,00	HR 356,66	356.660,00

• Leia-se:

Lote/Item/Unidade	Especificação	Quantidade/Unidade	Preço unitário R\$	Preço máximo total R\$
1 1 27256	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAÇAMBA 6X4 - capacidade mínima 12m³, potência mínima 255cv. Inclui insumos e operador/motorista.	1.000,00	HR 265,00	265.000,00
2 1 27257	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO - capacidade mínima de 7m³. Inclui insumos e operador/motorista.	1.000,00	HR 277,00	277.000,00
3 1 27258	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - peso operacional mínimo 10 toneladas. Equipada com sistema de monitoramento via satélite. Inclui insumos e operador/motorista.	1.000,00	HR 450,00	450.000,00
4 1 27259	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETRO ESCAVADEIRA CABINADA 4X4 - com peso mínimo operacional de 7.500kg, potência mínima do motor de 92cv. Inclui insumos e operador/motorista.	1.000,00	HR 303,00	303.000,00

8 1 27260	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - com peso mínimo operacional de 15 toneladas, com potência mínima de 100 HP, com controle de horas trabalhadas. Inclui deslocamento, manutenção, insumos e operador/motorista.	1.000,00	HR 313,33	313.330,00
6 1 27270	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTERAS - com peso mínimo operacional de 14 toneladas. Inclui deslocamento, manutenção, insumos e operador/motorista.	1.000,00	HR 450,00	450.000,00
7 1 27271	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA - com peso mínimo operacional de 14 toneladas. Inclui deslocamento, manutenção, insumos e operador/motorista.	1.000,00	HR 453,33	453.330,00
6 1 27272	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS - com peso mínimo operacional de 14 toneladas. Inclui deslocamento, manutenção, insumos e operador/motorista.	1.000,00	HR 270,00	270.000,00
9 1 27273	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MINI ESCAVADEIRA - com peso mínimo operacional de 1.4 toneladas, com potência mínima de 13,5 HP, sobre esteiras. Inclui deslocamento, manutenção, insumos e operador/motorista.	1.000,00	HR 270,00	270.000,00
10 1 27274	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ROLLO COMPACTADOR LISO - com peso operacional mínimo de 12 toneladas, potência mínima de 80 HP. Inclui deslocamento, manutenção, insumos e operador/motorista.	1.000,00	HR 356,66	356.660,00

2. DA NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Considerando as alterações promovidas, a sessão pública de abertura das propostas será realizada no dia **16 de setembro de 2025**, às 9h30min (horário de Brasília), por meio da plataforma BL.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e anexos do Edital nº 55/2025, que não tenham sido modificados expressamente por este aviso de retificação.

Verê, 27 de agosto de 2025

Ellen Burille de Oliveira
Pregoeira/Agente de Contratação
Município de Verê-PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 035/2025

Processo nº 029/2025, RATIFICADO, nos termos, da Lei nº 14.133/2021, contendo parecer da Assessoria Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação em favor do fornecedor MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.938.604/0001-08, no valor total de R\$ 689.500,00 (Seiscentos e cinquenta e nove mil, e quinhentos reais).

Registre-se e Publique-se.

Verê – PR, 27 de Agosto de 2025.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal

ADENDO AO EDITAL Nº 49/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025

A Prefeitura Municipal de Verê, por meio de Pregoeira nomeada pelo Decreto nº 208/2025, torna público o presente Adendo ao Edital nº 49/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 49/2025, com fundamento no art. 56 da Lei nº 14.133/2021, para fins de correção e alteração de informações constantes do edital original, conforme segue:

1. AJUSTE NO OBJETO.

No corpo do edital, no item 03:

ONDE SE LÊ:

3 - OBJETO

3.1 - Constitui objeto da presente licitação a Registro de preços para a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia, consistentes na elaboração de projetos de pavimentação rural e urbana, projeto do parque e lago municipal, bem como projeto do centro de eventos.

LEIA-SE:

3.1 - Constitui objeto da presente licitação Registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia, consistentes na elaboração de projetos de pavimentação rural e urbana.

2. AJUSTE DA JUSTIFICATIVA.

No Termo de Referência, no item 2 Justificativa:

ONDE SE LÊ:

2.1.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia é necessária devido à demanda do município por obras importantes, como pavimentação de vias urbanas e rurais, construção de um parque com lago municipal e um centro de eventos. Esses projetos são fundamentais para melhorar a infraestrutura, oferecer mais qualidade de vida à população e fomentar o desenvolvimento social e econômico da cidade. Como a prefeitura não possui equipe técnica suficiente para elaborar projetos dessa complexidade, é essencial contar com uma empresa qualificada e com registro nos órgãos competentes.

LEIA-SE:

2.1.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia é necessária devido à demanda do município por obras importantes, como pavimentação de vias urbanas e rurais. Esses projetos são fundamentais para melhorar a infraestrutura, oferecer mais qualidade de vida à população e fomentar o desenvolvimento social e econômico da cidade. Como a prefeitura não possui equipe técnica suficiente para elaborar projetos dessa complexidade, é essencial contar com uma empresa qualificada e com registro nos órgãos competentes.

Ellen Burille de Oliveira

Pregoeira/Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 101/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 46/2024
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	IVONEI ZOTTI & CIA LTDA - CNPJ nº. 02.418.793/0001-99
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto: 1 - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - prorrogada por igual período, até 27/08/2026. 2 - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R\$ 1.908.621,00 (um milhão, novecentos e oito mil, seiscentos e vinte e um reais).
Prazo de vigência:	27/08/2026
Prazo de execução:	27/08/2026
Data assinatura:	28/08/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2025

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 14.133/2021, informa aos interessados que está promovendo alteração no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é: Aquisição de materiais de construção, artefatos de cimento, material hidráulico, materiais de pintura, materiais de acabamento, material estrutural, ferragem material de cobertura e ferramentas para o Município de São Jorge D'Oeste-Pr.

ONDE LÊ-SE:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2025

DATA DA REALIZAÇÃO: 08/08/2025

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h00

LEIA-SE:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2025

DATA DA REALIZAÇÃO: 10/09/2025

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h00

1.Fica alterada a data e hora de abertura do certame, que passa a ser dia 10 de setembro de 2025, às 08h00.

2.Permanecem inalteradas as demais condições.

São Jorge D'Oeste, 27 de agosto de 2025.

Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025 - PROCESSO Nº 184/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de viagem de turismo, para atender a demanda da secretaria requisitante em atenção ao "Projeto Viaja Mais 60", fase I e II, conforme deliberações nº 024/2023 e nº 034/2024 do CEDIPI-PR, sob a responsabilidade local da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Jorge D'Oeste/PR. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS - MENOR PREÇO POR ITEM.

1 - IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 29.712.514/0001-51. Item: 1 - R\$ 886.935484. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 27.495,00 (Vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

São Jorge D'Oeste-PR, 27 de agosto de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SERVICO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE REALIZA
Rua Delém, 2527 - Fone/Fax (41) 3541-1137 - 99988-2321
Angelo Poloni - Agente Delegado

EDITAL

ANGELO POLONI, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Realiza, Estado do Paraná, na forma da lei,

FAZ SABER aos senhores SETEMBRIANO PIRES DA ROCHA e JOSE PAULINO GOMES PEREIRA, residentes e domiciliados em local incerto e não sabido, não encontrados nos imóveis de sua propriedade, quais sejam: Lote Rurais nº 34 e 36 (respectivamente), ambos da Gleba nº 53-AM, situados no Município de Santa Isabel do Oeste-PR, ou TERCEIROS INTERESSADOS, que se encontram depositados nesta Serventia de Justiça, à Rua Belém, nº 2.527, no cidade de Roncen, Estado do Paraná, os documentos exigidos pelo Artigo 213, II, da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, relativos aos Autos de Georreferenciamento cumulado com Retificação Administrativa Registrada nº 023/2025, do Lote Rural nº 47-F, da Gleba nº 53-AM, do Núcleo Américo, da Colônia Missões, do Município de Santa Isabel do Oeste-PR, matriculada sob o nº 28.703, do livro nº 02, deste Ofício, de propriedade de Pedro Vilberto Favanelo e Mariane Fiebre Favanelo, cuja pretensão é de retificação de área e complementação de confrontações do imóvel antes mencionado através de georreferenciamento, pelo que, cita-se estes confrontantes titulados no terreno interessados para, querendo, manifestar-se sobre eventual oposição ao pedido, no prazo de quinze dias corridos da última publicação desta.

Realiza, 25 de agosto de 2025.

Angelo Poloni
Agente Delegado

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:7B572BE8

CAMARA DE VEREADORES
NOMEIA A PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER NO
ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE – PR, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO
Nº. 01/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N.º 26/2025

Nomeia a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de São Jorge D'Oeste – PR, nos termos da Resolução nº. 01/2021 e dá outras providências.

Rosane Fatima Lotti, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e nos termos da Resolução nº. 01/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de São Jorge D'Oeste – PR.

Art. 2º - Fica a Vereadora **SOELI STERMER** nomeada PROCURADORA ESPECIAL DA MULHER, nos termos *Art. 3º da Resolução nº. 01/2021*.

Art. 3º - Fica a Vereadora **ROSANE FÁTIMA LOTTI** nomeada PROCURADORA ADJUNTA DA MULHER, nos termos do *Art. 3º da Resolução nº. 01/2021*.

Art. 4º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos por 01 ano e 04 meses, nos termos do *Art. 3º da Resolução nº. 01/2021*, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 10/2025.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste, Gabinete da Presidência, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2025.

ROSANE FATIMA LOTTI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:69F4668E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O responsável da ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO JORGE D'OESTE - ACAMARS, de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Estatuto Social, convoca todos seus associados para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 02/09/2025.

Em primeira convocação às 13h30min, com o número de 50% dos sócios, em condições de votar.

Em segunda convocação, às 14h00min, com qualquer número de sócios em condições de votar.

Realizado na sede da ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO JORGE D'OESTE - ACAMARS, sito na Rod Pr 475, Km 28 + 500m, Parque Industrial I, São Jorge D'oeste - Pr.

ORDEM DO DIA:

1º Eleição e Posse da nova diretoria;

2º Assuntos gerais.

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:C8168EE4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ATA 101/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 101/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 46/2024
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	IVONEI ZOTTI & CIA LTDA – CNPJ nº. 02.418.793/0001-99
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto; I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – prorrogada por igual período, até 27/08/2026. II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R\$ 1.908.621,00 (um milhão, novecentos e oito mil, seiscentos e vinte e um reais).
Prazo de vigência	27/08/2026
Prazo de execução	27/08/2026
Data assinatura	26/08/2025

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:7568F74E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90037/2025 - PROCESSO Nº 184/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025 - PROCESSO Nº 184/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de viagem de turismo, para atender a demanda da secretaria requisitante em atenção ao “Projeto Viaja Mais 60”, fase I e II, conforme deliberações nº 024/2023 e nº 034/2024 do CEDIPI-PR, sob a responsabilidade local da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM.

1 – IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 29.712.514/0001-51. Item: 1 – R\$ 886,935484. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 27.495,00 (Vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).**

São Jorge D'Oeste-PR, 27 de agosto de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Mario Augusto Sangaletti
Código Identificador:25765914

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 27/2025

Resolução Ad Referendum n.º 27/2025